



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 165/2007

AUTORIZA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GEROU A LEI 167/2008



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 165 / 2007.

TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR

(ORIUNDO DO PODER Executivo)

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo mu-
nicipal Proceder a Alienação de Bens
moveis Inservíveis, e de outras Provi-
dências

Obs. Regime de Vagância

Voto Único 18/02/08

Em. Jovis 20/02/08

Lei Municipal 167/2008

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Exposição de motivos



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



PROJETO DE LEI Nº 165 / 2007 (TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: <u>10 / 12 / 07</u> Publicado em Edital em: ____/____/____	Φ
Prazo Para apreciação: (x) regime de urgência () ordinário	
À Comissão de Legislação Justica e Redação Final em: <u>11 / 12 / 07</u>	Φ
Parecer do Relator: (x) Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Finanças E Orçamento: <u>11 / 12 / 07</u>	Φ
Parecer do Relator: (x) Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: <u>11 / 12 / 07</u>	Φ
Parecer do Relator: (x) Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Obras e Serviços Público: <u>11 / 12 / 07</u>	Φ
Parecer do Relator: (x) Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
Incluído na Ordem do Dia em: ____/____/____	
Votação Única (x) <u>18 / 02 / 08</u> (x) Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
1ª Votação () ____/____/____ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
2ª Votação () ____/____/____ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ____/____/____ - Publicado em Edital: ____/____/____	
Votação da Redação Final: ____/____/____	
Encaminhado o Autógrafo em: ____/____/____	
SANCIONADO () VETADO () EM: ____/____/____	
Transformado em LEI nº ____ de ____/____/____.	
Publicado em Edital em: ____/____/____	
Mensagem de VETO nº ____ de ____/____/____	
Obs.: <u>Se pode se ocorrer a DESAFETAÇÃO dos</u> <u>BUS ou DEPRECIAR TOTALMENTE. DESERVIDO</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 165/2007
Data: 19 de novembro de 2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado proceder a alienação dos bens móveis, inservíveis para a Administração Pública, abaixo relacionados:

- I. Veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, placa MDU 1321;
- II. Veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, placa MCI 0522.

Art. 2º A alienação será procedida em conformidade com a Seção VI do Capítulo I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A avaliação dos bens será procedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis através de empresas legalmente constituídas e especializadas no segmento de comércio de veículos, para efeito de valor mínimo a ser lançado no Edital de Leilão.

Art. 4º A receita decorrente do processo de alienação terá destinação exclusiva para as despesas de capital ou previdenciária, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de novembro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 18/02/2008

Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 165/2007

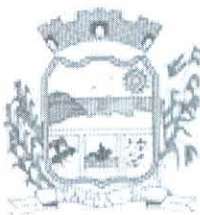
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

Objetiva o projeto de lei em tela solicitar autorização legislativa para alienar dois veículos considerados inservíveis, considerando que os mesmos exigem constante manutenção, não permitindo seu uso conforme necessário.

Considerando que bens públicos dependem de lei específica que autorize sua venda e posterior transferência, solicitamos dos nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei nº 165/2007.

Itapoá (SC), 19 de novembro de 2007


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina



Relatório de Vistas ao Projeto de Lei 165⁵/07

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Alienação de Bens Móveis Inservíveis e dá outras Providências.

O Projeto de Lei 165/07, trata de autorização para proceder a Alienação de Bens Inservíveis do Patrimônio Público, dois veículos Uno Mille que devido ao desgaste tornou-se inviável mantê-lo inserido ao Patrimônio.

A Lei 8666/93 Sessão VI, Capítulo I e clara no trato do assunto. Segundo Helly Lopes Meirelles "Qualquer Bem Público desde que desafetado do uso comum do Povo ou de sua destinação Pública Especial, pode ser alienado"

Conforme Parecer nº 115/07 necessita o projeto documentação de desafetação dos bens citados para atender as exigências que a Lei determina.

Vereador
Reginaldo de Souza

PROTOCOLO - RECEBIDO

18/02/2008
Rafael do Silva
11:05



Poder Legislativo Câmara Municipal Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº115 /2007

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº165/2007 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº165/2007 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienação de Bens Móveis Inservíveis, e dá outras Providências, oriundo do Poder Executivo, que após análise os membros das Comissões de Orçamento e Finanças, Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário, com solicitação do Vereador Reginaldo de Souza membro da Comissão de Obras para que seja remetida a esta Casa a desafetação dos bens do Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

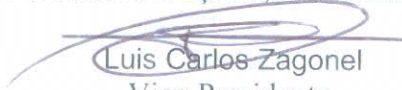

Luis Carlos Zagonel
Presidente


Cesar Pereira
Vice Presidente


Joarez Antonio Santin
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA


Cesar Pereira
Presidente


Luis Carlos Zagonel
Vice-Presidente

Marlon R. Neuber
Membro/ausente

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dorival da Costa
Presidente/ausente


Cesar Pereira
Vice-Presidente


Reginaldo de Souza
Membro



Poder Legislativo

Câmara Municipal

Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº119 /2007

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº165/2007 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº165/2007 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienação de Bens Móveis Inservíveis, e dá outras Providências, oriundo do Poder Executivo, que após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário, o Projeto de Lei em tela.

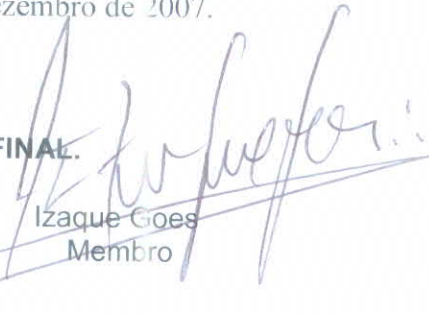
É O PARECER

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
Vice Presidente/ausente


Izaque Goes
Membro